



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

“Dispõe sobre Homologação de Pregão Presencial e dá outras providências”

O Exm^o. Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei n^o 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n^o 2017.0306.0911/SELIC-PMM,

RESOLVE:

Art. 1^o - HOMOLOGAR a licitação na modalidade **Pregão n^o PP-008/2017/SELIC-PMM**, fundamentado no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n^o 8.666/93, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**.

Art. 2^o - RATIFICAR a decisão da Comissão que **ADJUDICOU** o objeto do certame aos licitantes:

§ 1^o - **DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - ME**, cuja proposta final de R\$ 495.443,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais), foi classificada em primeiro lugar, pelos seus respectivos itens.

§ 2^o - **DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI - EPP**, cuja proposta final de R\$ 62.810,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e dez reais), foi classificada em primeiro lugar, pelos seus respectivos itens.

§ 3^o - **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, cuja proposta final de R\$ 62.975,35 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), foi classificada em primeiro lugar, pelos seus respectivos itens.

Art. 3^o - Determinar à Secretaria Municipal de Administração as providências cabíveis para o cumprimento deste termo.

Art. 4^o - Determinar ao Serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Art. 5^o - Este Termo de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 10 de abril de 2017.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nos termos do *Caput* do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.